DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N2 3304 / 92 - CT PC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n° 030.013563/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 649/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

MÁRTO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

MARIA DA GLÓRTA R. FERREIRA

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

Brasí₁lia, 20 de maio de 1992

JOANUIN J. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro